



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17924/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instituição do repasse do Incentivo Financeiro Adicional - IFA aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o repasse do Incentivo Financeiro Adicional - IFA aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), recebido anualmente do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014, e parágrafo único do art. 1.º da Portaria do Ministério da Saúde n. 314, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º O Incentivo Financeiro Adicional será efetuado de forma integral, em parcela única e individualizada, preferencialmente no mês de dezembro de cada ano, dividido igualmente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às endemias (ACE).

Parágrafo único. É vedado ao Poder Executivo Municipal fazer uso de qualquer outra fonte de receita para pagamento do Incentivo Financeiro Adicional - IFA.

Art. 3.º O Incentivo Financeiro Adicional não será repassado ao profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastado ou licenciado, exceto por licença médica, maternidade ou paternidade.

Art. 4.º O Incentivo Financeiro Adicional - IFA não possui natureza salarial, não incorporará à remuneração e não servirá de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Parágrafo único. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou qualquer outro sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 9 de dezembro de 2025.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 10/12/2025, às 11:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0430327** e o código CRC **CC853D63**.

25.0.000017916-0

0430327v5